

## SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de pesquisa nº 053639, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos superiores do CTISM/UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/03/2023
Inscrição dos candidatos	24/03/2023 a 27/03/2023
Avaliação dos candidatos	28/03/2023
Divulgação resultado preliminar	28/03/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/03/2023
Análise Recursos	29/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação do Resultado Final	30/03/2023

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 24/03/2023 a 27/03/2023

**2.2** Horário: agendar através do e-mail: [turchetti@redes.ufsm.br](mailto:turchetti@redes.ufsm.br)

**2.3** Local: as inscrições acontecerão exclusivamente por e-mail.

Enviar para o e-mail [turchetti@redes.ufsm.br](mailto:turchetti@redes.ufsm.br)

Obrigatoriamente o assunto deve ser: "SELEÇÃO BOLSISTA 053639/2023"

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Histórico Escolar (exceto para calouros) e currículo Lattes.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: análise de histórico escolar, currículo Lattes e entrevista.

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades na área de programação de sistemas que estejam relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 8,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogável, por decisão do coordenador do projeto por mais doze meses.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até 9 meses, a partir de 01/04/2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	053639	Tradutor de Partituras de Padrões Rítmicos para Instrumentos de Percussão	Pesquisa e programação na área temática do projeto.	01/04/2023 a 31/12/2023

### **5. DOS REQUISITOS**

- 5.1** Estar regularmente matriculado no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM/UFSM) em Curso de Graduação presencial, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.
- 5.2** Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.
- 5.3** Ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos.
- 5.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.7** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.9** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados serão divulgados no sítio do CTISM, <http://www.ctism.ufsm.br>, conforme cronograma.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. A solicitação de substituição e a escolha do substituto são também de inteira responsabilidade do concorrente, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 4 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [turchetti@redes.ufsm.br](mailto:turchetti@redes.ufsm.br).

Santa Maria, 23 de março de 2023

Prof. Dr. Rogério C. Turchetti

## ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Indique os horários que você tem disponibilidade para atuação em projetos:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Descreva suas experiências, habilidades e competências na área de programação

---

---

---

---

---

---